



**PLN 35/2021
00031**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 35/2021

EMENDA Nº

CD/21936.91191-00
|||||

TEXTO DA EMENDA

- Inclua-se no Anexo I a seguinte suplementação:

UO 22101

20.608.1031.20ZV.0023 - Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Ceará

Valor: R\$ 7.000.000,00

- Cancela-se no Anexo II:

UO 71101

99.999.0999.0Z01.0001 – Reserva de Contingência Fiscal – Primária – Nacional.

Valor: R\$ 7.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Alguns municípios do estado do Ceará, cuja vocação para atividade rural é natural, depende de insumos e apoio financeiro para o aperfeiçoamento da sua infraestrutura local. A presente emenda vem ao encontro dessa realidade, atendendo o clamor de vários gestores municipais que tem se esforçado para oferecer melhores condições para a execução dos serviços, bem como oferecer maior qualidade à população consumidora.

Data: 09/11/2021

**Deputado JÚNIOR MANO
PL/CE**

LexEdit
* C D 2 1 9 3 6 9 1 1 9 1 0 0 *